



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Santa Maria da Vitória - BA

Quinta-feira • 01 de julho de 2021 • Ano I • Edição Nº 2010



QR CODE

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
CERTIDÃO (DECRETO Nº 4722/2021)	2
CERTIDÃO (DECRETO Nº 4723/2021)	3
CERTIDÃO (DECRETO Nº 4724/2021)	4
DECRETO (Nº 4722/2021)	5
DECRETO (Nº 4723/2021)	7
DECRETO (Nº 4724/2021)	10
PORTARIA (Nº 688/2021)	11
PORTARIA (Nº 689/2021)	12
PORTARIA (Nº 690/2021)	13
PORTARIA (Nº 691/2021)	14
PORTARIA (Nº 692/2021)	15
PORTARIA (Nº 693/2021)	16
PORTARIA (Nº 695/2021)	17
PORTARIA (Nº 696/2021)	18
PORTARIA (Nº 698/2021)	19
PORTARIA (Nº 699/2021)	20
PORTARIAS (NºS 700 AO 724/2021)	21
CONTAS PÚBLICAS	46
BALANÇO PATRIMONIAL 2020	46
LICITAÇÕES E CONTRATOS	49
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021)	49

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA

<http://pmsantamariadavitoriaba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

CERTIDÃO (DECRETO Nº 4722/2021)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

CERTIDÃO

A Prefeitura Municipal de Cícero Dantas – Estado da Bahia – **CERTIFICA** para os devidos fins e efeitos que foi publicado no mural do Paço Municipal, nesta data, o Decreto nº 4722/2021 que dispõe sobre a abertura de Crédito Alteração de QDD no orçamento Programa 2021.

Santa Maria da Vitória – BA, 03 de Maio de 2021.

Atenciosamente,

ANTONIO ELSON
MARQUES DA
SILVA:81186975504

Assinado de forma digital por ANTONIO
ELSON MARQUES DA SILVA:81186975504
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=34173682000318,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO),
ou=presencial, cn=ANTONIO ELSON
MARQUES DA SILVA:81186975504
Dados: 2021.05.30 12:21:48 -03'00'

Antônio Elson Marques da Silva

Prefeito Municipal

CERTIDÃO (DECRETO Nº 4723/2021)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

CERTIDÃO

A Prefeitura Municipal de Cícero Dantas – Estado da Bahia – **CERTIFICA** para os devidos fins e efeitos que foi publicado no mural do Paço Municipal, nesta data, o Decreto nº 4723/2021 que dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar por anulação de dotação no orçamento Programa 2021.

Santa Maria da Vitória – BA, 03 de Maio de 2021.

Atenciosamente,

**ANTONIO ELSON
MARQUES DA
SILVA:81186975504**

Assinado de forma digital por ANTONIO ELSON
MARQUES DA SILVA:81186975504
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=34173682000318,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO),
ou=presencial, cn=ANTONIO ELSON MARQUES
DA SILVA:81186975504
Dados: 2021.06.30 12:22:37 -03'00'

Antônio Elson Marques da Silva

Prefeito Municipal

CERTIDÃO (DECRETO Nº 4724/2021)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024**

CERTIDÃO

A Prefeitura Municipal de Cícero Dantas – Estado da Bahia – **CERTIFICA** para os devidos fins e efeitos que foi publicado no mural do Paço Municipal, nesta data, o Decreto nº 4724/2021 que dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no orçamento Programa 2021.

Santa Maria da Vitória – BA, 03 de Maio de 2021.

Atenciosamente,

**ANTONIO ELSON
MARQUES DA
SILVA:81186975504**

Antônio Elson Marques da Silva

Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por ANTONIO ELSON
MARQUES DA SILVA:81186975504
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=34173682000318,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO),
ou=presencial, cn=ANTONIO ELSON MARQUES
DA SILVA:81186975504
Dados: 2021.06.30 12:23:28 -03'00'

DECRETO (Nº 4722/2021)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA SANTA MARIA DA VITÓRIA

MAIO/2021

DECRETO 4722/2021

**ALTERAÇÃO DO QDD no valor de 360.700,00
(TREZENTOS E SESENTA MIL E SETECENTOS
REAIS) e dá outras providências.**

O(A) Prefeito(a) Municipal de SANTA MARIA DA VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1094 / 2020,

DECRETA

Art. 1º - Fica alterado o QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a), conforme detalhamento abaixo:

0202 GABINETE DO PREFEITO		
2002 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS GABINETES DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO		
33903000 - 0100000	Material de Consumo	1.500,00
	Soma da Ação:	1.500,00
	Soma da Unidade:	1.500,00
0505 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
2013 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
31901300 - 0100000	Obrigações Patronais	54.000,00
33903000 - 0100000	Material de Consumo	3.000,00
	Soma da Ação:	57.000,00
	Soma da Unidade:	57.000,00
0606 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
2015 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
33903400 - 0100000	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	200.000,00
	Soma da Ação:	200.000,00
	Soma da Unidade:	200.000,00
0909 SECRETARIA DE SAÚDE		
2053 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE		
31901300 - 6102000	Obrigações Patronais	80.000,00
33903000 - 6102000	Material de Consumo	5.000,00
	Soma da Ação:	85.000,00
	Soma da Unidade:	85.000,00
0915 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2063 GESTÃO DAS ATIVIDADES VOLTADAS À VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
33903600 - 6102000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.700,00
	Soma da Ação:	3.700,00
	Soma da Unidade:	3.700,00
1010 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
2087 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
31901300 - 0119000	Obrigações Patronais	10.000,00
	Soma da Ação:	10.000,00
2109 PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS		
33904800 - 0197000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	3.500,00
	Soma da Ação:	3.500,00
	Soma da Unidade:	13.500,00
	Total Geral:	360.700,00

Art. 2º - Os recursos para atender as adições previstas no artigo 1º decorrem de reduções das seguintes dotações orçamentárias:

0202 GABINETE DO PREFEITO		
2002 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS GABINETES DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO		
33903500 - 0100000	Serviços de Consultoria	1.500,00
	Soma da Ação:	1.500,00
	Soma da Unidade:	1.500,00
0505 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
2013 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
31901100 - 0100000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	54.000,00
33903900 - 0100000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
	Soma da Ação:	57.000,00
	Soma da Unidade:	57.000,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA SANTA MARIA DA VITORIA

MAIO/2021

DECRETO 4722/2021

0606 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
2015 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
33903000 - 0100000	Material de Consumo	100.000,00
33903900 - 0100000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
	Soma da Ação:	200.000,00
	Soma da Unidade:	200.000,00
0909 SECRETARIA DE SAÚDE		
2053 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE		
31901100 - 6102000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	80.000,00
33903600 - 6102000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
	Soma da Ação:	85.000,00
	Soma da Unidade:	85.000,00
0915 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2063 GESTÃO DAS ATIVIDADES VOLTADAS À VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
33903900 - 6102000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.700,00
	Soma da Ação:	3.700,00
	Soma da Unidade:	3.700,00
1010 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
2087 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
31901100 - 0119000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
	Soma da Ação:	10.000,00
2109 PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS		
33903600 - 0100000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.500,00
	Soma da Ação:	3.500,00
	Soma da Unidade:	13.500,00
	Total Geral:	360.700,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Santa Maria Da Vitória, Estado Da Bahia 3 de maio de 2021.

ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA
PREFEITO Mat.576139

DECRETO (Nº 4723/2021)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA SANTA MARIA DA VITÓRIA

MAIO/2021

DECRETO 4723/2021

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 3.994.630,00 (TRÊS MILHÕES E NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL E SEISCENTOS E TRINTA REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de SANTA MARIA DA VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1099 / 2020,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0202 GABINETE DO PREFEITO		
2002 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS GABINETES DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO		
33909300 - 0115000	Indenizações e Restituições	18.630,00
	Soma da Ação:	18.630,00
	Soma da Unidade:	18.630,00
0404 SECRETARIA DE FINANÇAS		
2006 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE FINANÇAS		
44905200 - 0100000	Equipamentos e Material Permanente	15.500,00
	Soma da Ação:	15.500,00
	Soma da Unidade:	15.500,00
0505 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
2013 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
33909200 - 0100000	Despesas de Exercícios Anteriores	15.000,00
	Soma da Ação:	15.000,00
	Soma da Unidade:	15.000,00
0606 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
2015 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
33903400 - 0100000	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	410.000,00
	Soma da Ação:	410.000,00
2017 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA LIMPEZA PÚBLICA		
33903900 - 0100000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	325.000,00
	Soma da Ação:	325.000,00
	Soma da Unidade:	735.000,00
0808 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2037 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
31901100 - 0100000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	70.000,00
31901300 - 0100000	Obrigações Patronais	15.000,00
31911300 - 0100000	Contribuições Patronais	8.000,00
	Soma da Ação:	93.000,00
	Soma da Unidade:	93.000,00
0909 SECRETARIA DE SAÚDE		
2053 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE		
33903000 - 6102000	Material de Consumo	92.000,00
33903400 - 6102000	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	2.200.000,00
33903900 - 6102000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.000,00
	Soma da Ação:	2.301.000,00
	Soma da Unidade:	2.301.000,00
0915 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2048 GESTÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA		
31901100 - 0114000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	600.000,00
	Soma da Ação:	600.000,00
2054 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
33901400 - 6102000	Diárias - Civil	10.000,00
33903000 - 6102000	Material de Consumo	66.500,00
	Soma da Ação:	76.500,00
2059 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
31901100 - 0114000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00
	Soma da Ação:	100.000,00
	Soma da Unidade:	776.500,00
1414 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE		
2099 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE		
31901100 - 0100000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	40.000,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA SANTA MARIA DA VITÓRIA

MAIO/2021

DECRETO 4723/2021

Soma da Ação:	40.000,00
Soma da Unidade:	40.000,00
Total Geral:	3.994.630,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0404 SECRETARIA DE FINANÇAS		
2007 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS FAZENDÁRIOS		
33903500 - 0100000	Serviços de Consultoria	15.500,00
Soma da Ação:		15.500,00
Soma da Unidade:		15.500,00
0505 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
2013 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
33903900 - 0100000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	70.000,00
Soma da Ação:		70.000,00
Soma da Unidade:		70.000,00
0606 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
2015 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
33903000 - 0100000	Material de Consumo	15.000,00
Soma da Ação:		15.000,00
2017 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA LIMPEZA PÚBLICA		
33903400 - 0100000	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	1.558.000,00
Soma da Ação:		1.558.000,00
Soma da Unidade:		1.573.000,00
0808 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2037 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
33903000 - 0100000	Material de Consumo	8.000,00
33909200 - 0100000	Despesas de Exercícios Anteriores	4.000,00
Soma da Ação:		12.000,00
Soma da Unidade:		12.000,00
0817 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA BÁSICA E EQUIPE VOLANTE		
33903600 - 0100000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	11.000,00
Soma da Ação:		11.000,00
Soma da Unidade:		11.000,00
0909 SECRETARIA DE SAÚDE		
2053 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE		
31901100 - 6102000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	70.000,00
33504300 - 6102000	Subvenções Sociais	300.000,00
Soma da Ação:		370.000,00
Soma da Unidade:		370.000,00
0915 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1022 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL		
44905100 - 6102000	Obras e Instalações	1.020.000,00
Soma da Ação:		1.020.000,00
1066 CONSTRUÇÃO DAS SEDES DAS ESFs DA AABB, DO MOCAMBO DE MONTEVIDINHA		
44905100 - 6102000	Obras e Instalações	40.000,00
Soma da Ação:		40.000,00
2048 GESTÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO BASICA		
33504300 - 6102000	Subvenções Sociais	48.000,00
Soma da Ação:		48.000,00
2054 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLOCO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
31901100 - 0114000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	600.000,00
31901100 - 6102000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	66.500,00
33903000 - 0114000	Material de Consumo	100.000,00
33903600 - 6102000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
Soma da Ação:		776.500,00
Soma da Unidade:		1.884.500,00
1010 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA SANTA MARIA DA VITÓRIA

MAIO/2021

DECRETO 4723/2021

2071	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
33903900 - 0115000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		18.630,00
		Soma da Ação:	18.630,00
		Soma da Unidade:	18.630,00
1414	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE		
2099	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE		
31909200 - 0100000	Despesas Exercícios Anteriores		10.000,00
33903000 - 0100000	Material de Consumo		20.000,00
33903900 - 0100000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		10.000,00
		Soma da Ação:	40.000,00
		Soma da Unidade:	40.000,00
		Total Geral:	3.994.630,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Santa Maria Da Vitória, Estado Da Bahia 3 de maio de 2021.

ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA
PREFEITO Mat.576139

DECRETO (Nº 4724/2021)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA SANTA MARIA DA VITÓRIA

MAIO/2021

DECRETO 4724/2021

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de
2.100.000,00 (DOIS MILHÕES E CEM MIL REAIS) e dá
outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de SANTA MARIA DA VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1099 / 2020,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

1010 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
2085 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL		
31911300 - 0195000 Contribuições Patronais		550.000,00
	Soma da Ação:	550.000,00
2087 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
31911300 - 0195000 Contribuições Patronais		1.550.000,00
	Soma da Ação:	1.550.000,00
	Soma da Unidade:	2.100.000,00
	Total Geral:	2.100.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de Superavit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma estabelecida no Art. 43, paragrafo 1º, inciso I da Lei 4.320/64.

SUPERÁVIT FINANCEIRO		
0195000 Ação Judicial FUNDEF - Precatórios		2.100.000,00
	Total Geral:	2.100.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Santa Maria Da Vitória, Estado Da Bahia 3 de maio de 2021.

ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA
PREFEITO Mat.576139

PORTARIA (Nº 688/2021)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

PORTARIA Nº 688/2021 DE 21 DE JUNHO DE 2021.

Concede Auxílio doença, a servidora que indica e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando, as modificações introduzidas no Art. 9º, §§ 2º e 3º da Emenda Constitucional nº.103 de 13 de novembro 2019, os benefícios de natureza temporária, deverão ser pagos pelo ente federativo, deixando de ser obrigação previdenciária;

Considerando o comando inserto no art.02º, §2º da Lei Municipal nº 1.098/2020, "O afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio doença, o auxílio-reclusão, o salário-família e o salário-maternidade serão pagos diretamente pelo Município, através do Departamento de Pessoal ao qual o segurado esteja vinculado, e não correrão à conta do CAPREVAS".

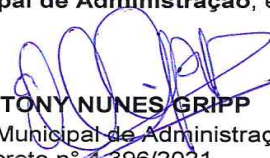
Considerando os princípios que regem a administração pública, especialmente o da legalidade;

R E S O L V E:

Art. 1º – Concede auxílio-doença ao servidor **MAURICIO DE JESUS SILVA**, lotado na Secretaria de **EDUCAÇÃO** cadastro nº **3075/01**, 30(trinta) dias de auxílio doença, que serão gozados do dia **26/05/2021 a 25/06/2021**.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 26 de maio de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, em 21 de Junho de 2021.


EDER TONY NUNES GRIPP
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 4.396/2021

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

PORTARIA (Nº 689/2021)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024**

PORTARIA Nº 689/2021 DE 21 DE JUNHO DE 2021.

Concede licença para tratar de interesse particular, a Servidora que indica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o requerimento formulado pela Servidora: **SIRLEI FERREIRA CÉSAR;**

Considerando, por fim, o que dispõe os Artigos 140 e 142, da Lei Municipal 181, de 25/02/1980 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder licença à Servidora, **SIRLEI FERREIRA CÉSAR**, lotada na Secretaria Municipal de **SAÚDE**, exercendo a função de **TÉCNICA EM ENFERMAGEM**, cadastro n.º **3130/01, 01 (UM) ano** de licença sem remuneração, para tratar de interesse particular, de conformidade com o que preceitua a Lei Municipal n.º 181, de 25/02/1980 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais) que serão gozadas a partir do dia **01/07/2021 a 01/07/2022**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Maria Vitória – BA, em 21 de junho de 2021.

EDER TONY NUNES GRIPP

Secretário Municipal de Administração
Decreto n.º 4.396/2021

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

PORTARIA (Nº 690/2021)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

PORTARIA Nº 690/2021 DE 21 DE JUNHO DE 2021.

Concede Auxílio doença, a servidora que indica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;

Considerando, as modificações introduzidas no Art. 9º, §§ 2º e 3º da Emenda Constitucional nº.103 de 13 de novembro 2019, os benefícios de natureza temporária, deverão ser pagos pelo ente federativo, deixando de ser obrigação previdenciária;

Considerando o comando inserto no art.02º, §2º da Lei Municipal nº 1.098/2020, "O afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio doença, o auxílio-reclusão, o salário-família e o salário-maternidade serão pagos diretamente pelo Município, através do Departamento de Pessoal ao qual o segurado esteja vinculado, e não correrão à conta do CAPREVAS".


Considerando os princípios que regem a administração pública, especialmente o da legalidade;

R E S O L V E:

Art. 1º – Concede auxílio-doença ao servidor **JEFERSON COIMBRA DE SOUZA**, lotado na Secretaria de **SAÚDE** cadastro nº **4620/01**, 45(quarenta e cinco) dias de auxílio doença, que serão gozados do dia **28/05/2021 a 11/07/2021**.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 28 de maio de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, em 21 de Junho de 2021.


EDER TONY NUNES GRIPP
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 4.396/2021

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

PORTARIA (Nº 691/2021)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024**

PORTARIA Nº 691/2021 DE 21 DE JUNHO DE 2021.

**Concede Licença Maternidade, a servidor
que indica e dá outras providências.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;

Considerando, as modificações introduzidas no Art. 9º, §§ 2º e 3º da Emenda Constitucional nº.103 de 13 de novembro 2019, os benefícios de natureza temporária, deverão ser pagos pelo ente federativo, deixando de ser obrigação previdenciária;

Considerando o comando inserto no art.02º, §2º da Lei Municipal nº 1.098/2020, "O afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio doença, o auxílio-reclusão, o salário-família e o salário-maternidade serão pagos diretamente pelo Município, através do Departamento de Pessoal ao qual o segurado esteja vinculado, e não correrão à conta do CAPREVAS".


Considerando os princípios que regem a administração pública, especialmente o da legalidade;

R E S O L V E:

Art. 1º – Concede Licença Maternidade a servidora **ZÉLIA DE OLIVEIRA SANTOS**, lotado na Secretaria de **Educação** cadastro nº **4235/01**, 120(cento e vinte) dias de Licença Maternidade, que serão gozados do dia **05/05/2021 a 01/09/2021**.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 05 de maio de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, em 21 de Junho de 2021.


EDER TONY NUNES GRIPP
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 4.396/2021

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

PORTARIA (Nº 692/2021)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024**

PORTARIA Nº 692/2021 DE 21 DE JUNHO DE 2021.

Concede licença prêmio à servidora que indica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela Servidora: **MARIA ROSIVÂNIA NUNES DE ABRANTES;**

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os Artigos 140 e 142, da Lei Municipal 181, de 25/02/1980 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedido a Sra. **MARIA ROSIVÂNIA NUNES DE ABRANTES**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, exercendo a função de **ZELADORA** cadastro nº. **4337/01**, licença prêmio de **90** (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 2011 a 2016, que serão gozadas a partir de **10/06/2021** a **08/09/2021**.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Maria Vitória – BA, em 21 de junho de 2021.

EDER TONY NUNES GRIPP
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 4.396/2021

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

PORTARIA (Nº 693/2021)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024**

PORTARIA Nº 693/2021 DE 21 DE JUNHO DE 2021.

Concede licença prêmio ao servidor que indica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo Servidor: **JUSCELINO DE SOUZA MARTINS;**

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os Artigos 140 e 142, da Lei Municipal 181, de 25/02/1980 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais),

R E S O L V E:

Art. 1º – Fica concedido ao Sr. **JUSCELINO DE SOUZA MARTINS**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, exercendo a função de **MOTORISTA** cadastro nº. **5281/01**, licença prêmio de **90** (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 2006 a 2011, que serão gozadas a partir de **15/07/2021** a **12/10/2021**.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Maria Vitória – BA, em 21 de junho de 2021.

EDER TONY NUNES GRIPP

Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 4.396/2021

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

PORTARIA (Nº 695/2021)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024**

PORTARIA Nº 695/2021 DE 21 DE JUNHO DE 2021.

Concede licença prêmio à servidora que indica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela Servidora: **ELIANE NARDES ALCÂNTARA;**

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os Artigos 140 e 142, da Lei Municipal 181, de 25/02/1980 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedido a Sra. **ELIANE NARDES ALCÂNTARA**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, exercendo a função de **PROFESSORA** cadastro nº. **291/01**, licença prêmio de **90** (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 2013 a 2018, que serão gozadas a partir de **09/08/2021 a 04/11/2021**.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Maria Vitória – BA, em 21 de junho de 2021.

EDER TONY NUNES GRIPP
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 4.396/2021

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

PORTARIA (Nº 696/2021)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024**

PORTARIA Nº 696/2021 DE 21 DE JUNHO DE 2021.

Concede licença para tratar de interesse particular, ao Servidor que indica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o requerimento formulado pelo Servidor: **ERASMO BELO PINTO;**

Considerando, por fim, o que dispõe os Artigos 140 e 142, da Lei Municipal 181, de 25/02/1980 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder licença ao Servidor, **ERASMO BELO PINTO**, lotado na Secretaria Municipal de **SAÚDE**, exercendo a função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, cadastro n.º **3211/01, 02 (dois) anos** de licença sem remuneração, para tratar de interesse particular, de conformidade com o que preceitua a Lei Municipal n.º 181, de 25/02/1980 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais) que serão gozadas a partir do dia **01/07/2021 a 01/07/2023**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Maria Vitória – BA, em 21 de junho de 2021.



EDER TONY NUNES GRIPP

Secretário Municipal de Administração
Decreto n.º 4.396/2021

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ n.º 13.912.506/0001-19

PORTARIA (Nº 698/2021)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024**

PORTARIA Nº 698/2021 DE 21 DE JUNHO DE 2021.

**Concede férias ao servidor que indica e dá
outras providências.**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA
VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;**

CONSIDERANDO o requerimento do Servidor bem como a manifestação
favorável da Secretária Municipal de Saúde;

R E S O L V E:

Art. 1º- Fica concedido ao Sr. **VALDIVINO RODRIGUES DA PAZ**, lotado
na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, exercendo a função de **VIGIA**, cadastro nº.
4956/01, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 2019 a 2020, que
serão gozadas do dia 07/07/2021 a 05/08/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário.

Santa Maria Vitória – BA, em 21 de junho de 2021.

EDER TONY NUNES Assinado de forma digital por EDER
TONY NUNES GRIPP:72384395734
GRIPP:72384395734 Dados: 2021.06.21 17:40:24 -03'00'

EDER TONY NUNES GRIPP
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 4.396/2021

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

PORTARIA (Nº 699/2021)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024**

PORTARIA Nº 699/2021 DE 21 DE JUNHO DE 2021.

**Concede férias ao servidor que indica e dá
outras providências.**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA
VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;**

CONSIDERANDO o requerimento do Servidor bem como a manifestação
favorável da Secretária Municipal de Saúde;

R E S O L V E:

Art. 1º- Fica concedido a Sra. **ALZIRA SALES DA SILVA**, lotada na
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, exercendo a função de **TÉC. EM
ENFERMAGEM**, cadastro nº. **4304/01**, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período
aquisitivo de 2019 a 2020, que serão gozadas do dia 01/07/2021 a 30/07/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário.

Santa Maria Vitória – BA, em 21 de junho de 2021.

EDER TONY NUNES Assinado de forma digital por EDER
TONY NUNES GRIPP:72384395734
GRIPP:72384395734 Dados: 2021.06.21 17:38:31 -03'00'

EDER TONY NUNES GRIPP

Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 4.396/2021

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

PORTARIAS (NºS 700 AO 724/2021)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024**

PORTARIA Nº 700/2021 DE 21 DE JUNHO DE 2021.

**Concede férias ao servidor que indica e dá
outras providências.**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA
VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;**

CONSIDERANDO o requerimento do Servidor bem como a manifestação
favorável da Secretária Municipal de Saúde;

R E S O L V E:

Art. 1º- Fica concedido ao Sr. **CLAUDIO GUIMARÃES DA SILVA**, lotado
na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, exercendo a função de **AGENTE
COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, cadastro nº. **4783/01**, férias de 30 (trinta) dias, referente ao
período aquisitivo de 2019 a 2020, que serão gozadas do dia 01/07/2021 a 30/07/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário.

Santa Maria Vitória – BA, em 21 de junho de 2021.

EDER TONY NUNES Assinado de forma digital por EDER
TONY NUNES GRIPP:72384395734
GRIPP:72384395734 Dados: 2021.06.21 17:39:48 -03'00'

EDER TONY NUNES GRIPP
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 4.396/2021

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024**

PORTARIA Nº 701/2021 DE 21 DE JUNHO DE 2021.

**Concede férias ao servidor que indica e dá
outras providências.**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA
VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;**

CONSIDERANDO o requerimento do Servidor bem como a manifestação
favorável da Secretária Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º- Fica concedido a Sra. **SARA MARIA DE SOUZA CRUZ
CARDOSO**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, exercendo a função de
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, cadastro nº. **1085/02**, férias de 30 (trinta) dias,
referente ao período aquisitivo de 2017 a 2018, que serão gozadas do dia 01/07/2021 a
30/07/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário.

Santa Maria Vitória – BA, em 21 de junho de 2021.

EDER TONY NUNES Assinado de forma digital por EDER
TONY NUNES GRIPP:72384395734
GRIPP:72384395734 Dados: 2021.06.21 17:39:29 -03'00'

EDER TONY NUNES GRIPP
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 4.396/2021

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024**

PORTARIA Nº 702/2021 DE 21 DE JUNHO DE 2021.

**Concede férias ao servidor que indica e dá
outras providências.**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA
VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;**

CONSIDERANDO o requerimento do Servidor bem como a manifestação
favorável da Secretária Municipal de Saúde;

R E S O L V E:

Art. 1º- Fica concedido ao Sr. **SEBASTIÃO SOARES FERREIRA**, lotado
na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, exercendo a função de **AGENTE
COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, cadastro nº. **3218/01**, férias de 30 (trinta) dias, referente ao
período aquisitivo de 2016 a 2017, que serão gozadas do dia 01/07/2021 a 30/07/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário.

Santa Maria Vitória – BA, em 21 de junho de 2021.

EDER TONY NUNES Assinado de forma digital por EDER
TONY NUNES GRIPP:72384395734
GRIPP:72384395734 Dados: 2021.06.21 17:40:43 -03'00'

EDER TONY NUNES GRIPP
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 4.396/2021

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024**

PORTARIA Nº 703/2021 DE 21 DE JUNHO DE 2021.

**Concede férias ao servidor que indica e dá
outras providências.**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA
VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;**

CONSIDERANDO o requerimento do Servidor bem como a manifestação
favorável da Secretária Municipal de Saúde;

R E S O L V E:

Art. 1º- Fica concedido a Sra. **SUELI DE SOUZA MONTALVÃO**, lotada na
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, exercendo a função de **ASSISTENTE
ADMINISTRATIVO**, cadastro nº. **1109/01**, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período
aquisitivo de 2019 a 2020, que serão gozadas do dia 01/07/2021 a 30/07/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário.

Santa Maria Vitória – BA, em 21 de junho de 2021.

EDER TONY NUNES Assinado de forma digital por
EDER TONY NUNES
GRIPP:72384395734
Dados: 2021.06.21 17:33:26 -03'00'

EDER TONY NUNES GRIPP

Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 4.396/2021

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024**

PORTARIA Nº 704/2021 DE 21 DE JUNHO DE 2021.

**Concede férias ao servidor que indica e dá
outras providências.**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA
VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;**

CONSIDERANDO o requerimento do Servidor bem como a manifestação
favorável da Secretária Municipal de Saúde;

R E S O L V E:

Art. 1º- Fica concedido a Sra. **VALDINEI SOUZA NAZARETH**, lotada na
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, exercendo a função de **ZELADOR**, cadastro nº.
3556/03, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 2020 a 2021, que
serão gozadas do dia 01/07/2021 a 30/07/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário.

Santa Maria Vitória – BA, em 21 de junho de 2021.

EDER TONY NUNES Assinado de forma digital por EDER
TONY NUNES GRIPP:72384395734
GRIPP:72384395734 Dados: 2021.06.21 17:33:06 -03'00'

EDER TONY NUNES GRIPP
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 4.396/2021

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024**

PORTARIA Nº 705/2021 DE 21 DE JUNHO DE 2021.

**Concede férias ao servidor que indica e dá
outras providências.**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA
VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;**

CONSIDERANDO o requerimento do Servidor bem como a manifestação
favorável da Secretária Municipal de Saúde;

R E S O L V E:

Art. 1º- Fica concedido ao Sr. **VALMIR DE ALMEIDA CORTES**, lotado na
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, exercendo a função de **AGENTE
COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, cadastro nº. **3220/01**, férias de 30 (trinta) dias, referente ao
período aquisitivo de 2017 a 2018, que serão gozadas do dia 01/07/2021 a 30/07/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário.

Santa Maria Vitória – BA, em 21 de junho de 2021.

EDER TONY NUNES Assinado de forma digital por
EDER TONY NUNES
GRIPP:72384395734
Dados: 2021.06.21 17:27:26 -03'00'

EDER TONY NUNES GRIPP

Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 4.396/2021

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024**

PORTARIA Nº 706/2021 DE 21 DE JUNHO DE 2021.

**Concede férias ao servidor que indica e dá
outras providências.**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA
VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;**

CONSIDERANDO o requerimento do Servidor bem como a manifestação
favorável da Secretária Municipal de Saúde;

R E S O L V E:

Art. 1º- Fica concedido a Sra. **VERENA FERREIRA SANTOS**, lotada na
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, exercendo a função de **ASSISTENTE SOCIAL**,
cadastro nº. **3131/03**, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 2019 a
2020, que serão gozadas do dia 01/07/2021 a 30/07/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário.

Santa Maria Vitória – BA, em 21 de junho de 2021.

EDER TONY NUNES Assinado de forma digital por
EDER TONY NUNES
GRIPP:72384395734
Dados: 2021.06.21 17:27:04 -03'00'

GRIPP:72384395734

EDER TONY NUNES GRIPP

Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 4.396/2021

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024**

PORTARIA Nº 707/2021 DE 21 DE JUNHO DE 2021.

**Concede férias ao servidor que indica e dá
outras providências.**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA
VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;**

CONSIDERANDO o requerimento do Servidor bem como a manifestação
favorável da Secretária Municipal de Saúde;

R E S O L V E:

Art. 1º- Fica concedido a Sra. **ZULMIRA DOURADO DO BOMFIM**, lotada
na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, exercendo a função de **AGENTE
COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, cadastro nº. **3203/01**, férias de 30 (trinta) dias, referente ao
período aquisitivo de 2019 a 2020, que serão gozadas do dia 01/07/2021 a 30/07/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário.

Santa Maria Vitória – BA, em 21 de junho de 2021.

EDER TONY NUNES Assinado de forma digital por EDER
TONY NUNES GRIPP:72384395734
GRIPP:72384395734 Dados: 2021.06.21 17:25:48 -03'00'

EDER TONY NUNES GRIPP

Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 4.396/2021

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024**

PORTARIA Nº 708/2021 DE 21 DE JUNHO DE 2021.

**Concede férias ao servidor que indica e dá
outras providências.**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA
VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;**

CONSIDERANDO o requerimento do Servidor bem como a manifestação
favorável da Secretária Municipal de Saúde;

R E S O L V E:

Art. 1º- Fica concedido a Sra. **MARIA VÂNIA DOS SANTOS DOURADO**,
lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, exercendo a função de **TÉC. EM
ENFERMAGEM**, cadastro nº. **1978/02**, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período
aquisitivo de 2018 a 2019, que serão gozadas do dia 01/07/2021 a 30/07/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário.

Santa Maria Vitória – BA, em 21 de junho de 2021.

EDER TONY NUNES Assinado de forma digital por EDER
TONY NUNES GRIPP:72384395734
GRIPP:72384395734 Dados: 2021.06.21 17:28:21 -03'00'

EDER TONY NUNES GRIPP
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 4.396/2021

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024**

PORTARIA Nº 709/2021 DE 21 DE JUNHO DE 2021.

**Concede férias ao servidor que indica e dá
outras providências.**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA
VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;**

CONSIDERANDO o requerimento do Servidor bem como a manifestação
favorável da Secretária Municipal de Saúde;

R E S O L V E:

Art. 1º- Fica concedido a Sra. **MARILENE MARQUES DE ARAÚJO**, lotada
na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, exercendo a função de **TÉC. EM
ENFERMAGEM**, cadastro nº. **2975/01**, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período
aquisitivo de 2019 a 2020, que serão gozadas do dia 01/07/2021 a 30/07/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário.

Santa Maria Vitória – BA, em 21 de junho de 2021.

EDER TONY NUNES Assinado de forma digital por EDER
TONY NUNES GRIPP:72384395734
GRIPP:72384395734 Dados: 2021.06.21 17:27:50 -03'00'

EDER TONY NUNES GRIPP
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 4.396/2021

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024**

PORTARIA Nº 710/2021 DE 21 DE JUNHO DE 2021.

**Concede férias ao servidor que indica e dá
outras providências.**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA
VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;**

CONSIDERANDO o requerimento do Servidor bem como a manifestação
favorável da Secretária Municipal de Saúde;

R E S O L V E:

Art. 1º- Fica concedido a Sra. **MARIA CRISTINA BEZERRA DA SILVA**,
lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, exercendo a função de **TÉC. EM
ENFERMAGEM**, cadastro nº. **5271/01**, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período
aquisitivo de 2019 a 2020, que serão gozadas do dia 05/07/2021 a 03/08/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário.

Santa Maria Vitória – BA, em 21 de junho de 2021.

EDER TONY NUNES Assinado de forma digital por EDER
TONY NUNES GRIPP:72384395734
GRIPP:72384395734 Dados: 2021.06.21 17:26:29 -03'00'

EDER TONY NUNES GRIPP
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 4.396/2021

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024**

PORTARIA Nº 711/2021 DE 21 DE JUNHO DE 2021.

**Concede férias ao servidor que indica e dá
outras providências.**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA
VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;**

CONSIDERANDO o requerimento do Servidor bem como a manifestação
favorável da Secretária Municipal de Saúde;

R E S O L V E:

Art. 1º- Fica concedido a Sra. **NEREIDE DE ALMEIDA LEMOS**, lotada na
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, exercendo a função de **COZINHEIRA**, cadastro
nº. **4737/01**, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 2019 a 2020,
que serão gozadas do dia 01/07/2021 a 30/07/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário.

Santa Maria Vitória – BA, em 21 de junho de 2021.

EDER TONY NUNES

GRIPP:72384395734

Assinado de forma digital por
EDER TONY NUNES
GRIPP:72384395734
Dados: 2021.06.21 17:32:04 -03'00'

EDER TONY NUNES GRIPP

Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 4.396/2021

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024**

PORTARIA Nº 712/2021 DE 21 DE JUNHO DE 2021.

**Concede férias ao servidor que indica e dá
outras providências.**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA
VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;**

CONSIDERANDO o requerimento do Servidor bem como a manifestação
favorável da Secretária Municipal de Saúde;

R E S O L V E:

Art. 1º- Fica concedido ao Sr. **JULIANO MOREIRA DA SILVA**, lotado na
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, exercendo a função de **TÉC. EM
ENFERMAGEM**, cadastro nº. **2987/01**, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período
aquisitivo de 2020 a 2021, que serão gozadas do dia 01/07/2021 a 30/07/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário.

Santa Maria Vitória – BA, em 21 de junho de 2021.

EDER TONY NUNES Assinado de forma digital por EDER
TONY NUNES GRIPP:72384395734
GRIPP:72384395734 Dados: 2021.06.21 17:32:45 -03'00'

EDER TONY NUNES GRIPP
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 4.396/2021

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024**

PORTARIA Nº 713/2021 DE 21 DE JUNHO DE 2021.

**Concede férias ao servidor que indica e dá
outras providências.**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA
VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;**

CONSIDERANDO o requerimento do Servidor bem como a manifestação
favorável da Secretária Municipal de Saúde;

R E S O L V E:

Art. 1º- Fica concedido a Sra. **MARIA DO SOCORRO ALVES DE
BARROS**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, exercendo a função de
TÉC. EM ENFERMAGEM, cadastro nº. **2971/01**, férias de 30 (trinta) dias, referente ao
período aquisitivo de 2020 a 2021, que serão gozadas do dia 01/07/2021 a 30/07/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário.

Santa Maria Vitória – BA, em 21 de junho de 2021.

EDER TONY NUNES Assinado de forma digital por EDER
TONY NUNES GRIPP:72384395734
GRIPP:72384395734 Dados: 2021.06.21 17:29:11 -03'00'

EDER TONY NUNES GRIPP
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 4.396/2021

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024**

PORTARIA Nº 714/2021 DE 21 DE JUNHO DE 2021.

**Concede férias ao servidor que indica e dá
outras providências.**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA
VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;**

CONSIDERANDO o requerimento do Servidor bem como a manifestação
favorável da Secretária Municipal de Saúde;

R E S O L V E:

Art. 1º- Fica concedido ao Sr. **MANOEL DE SOUZA LEÃO NETO**, lotado
na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, exercendo a função de **AGENTE DE
ENDEMIAS**, cadastro nº. **3418/04**, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período
aquisitivo de 2019 a 2020, que serão gozadas do dia 05/07/2021 a 03/08/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário.

Santa Maria Vitória – BA, em 21 de junho de 2021.

EDER TONY NUNES Assinado de forma digital por EDER
TONY NUNES GRIPP:72384395734
GRIPP:72384395734 Dados: 2021.06.21 17:31:36 -03'00'

EDER TONY NUNES GRIPP
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 4.396/2021

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024**

PORTARIA Nº 715/2021 DE 21 DE JUNHO DE 2021.

**Concede férias ao servidor que indica e dá
outras providências.**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA
VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;**

CONSIDERANDO o requerimento do Servidor bem como a manifestação
favorável da Secretária Municipal de Saúde;

R E S O L V E:

Art. 1º- Fica concedido ao Sr. **LUCIANO PEREIRA DA SILVA**, lotado na
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, exercendo a função de **ENFERMEIRO**,
cadastro nº. **3069/02**, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 2020 a
2021, que serão gozadas do dia 01/07/2021 a 30/07/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário.

Santa Maria Vitória – BA, em 21 de junho de 2021.

EDER TONY NUNES

GRIPP:72384395734

Assinado de forma digital por
EDER TONY NUNES
GRIPP:72384395734
Dados: 2021.06.21 17:33:51 -03'00'

EDER TONY NUNES GRIPP

Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 4.396/2021

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024**

PORTARIA Nº 716/2021 DE 21 DE JUNHO DE 2021.

**Concede férias ao servidor que indica e dá
outras providências.**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA
VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;**

CONSIDERANDO o requerimento do Servidor bem como a manifestação
favorável da Secretária Municipal de Saúde;

R E S O L V E:

Art. 1º- Fica concedido a Sra. **RAIMUNDA CASTRO DOS SANTOS**, lotada
na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, exercendo a função de **TÉC. EM
ENFERMAGEM**, cadastro nº. **2961/01**, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período
aquisitivo de 2019 a 2020, que serão gozadas do dia 01/07/2021 a 30/07/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário.

Santa Maria Vitória – BA, em 21 de junho de 2021.

EDER TONY NUNES Assinado de forma digital por
EDER TONY NUNES
GRIPP:72384395734
Dados: 2021.06.21 17:28:45 -03'00'

EDER TONY NUNES GRIPP
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 4.396/2021

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024**

PORTARIA Nº 717/2021 DE 21 DE JUNHO DE 2021.

**Concede férias ao servidor que indica e dá
outras providências.**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA
VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;**

CONSIDERANDO o requerimento do Servidor bem como a manifestação
favorável da Secretária Municipal de Saúde;

R E S O L V E:

Art. 1º- Fica concedido a Sra. **MARIA SANTOS MEDEIROS FERREIRA**,
lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, exercendo a função de **AGENTE DE
COMBATE ÀS ENDEMIAS**, cadastro nº. **4829/01**, férias de 30 (trinta) dias, referente ao
período aquisitivo de 2019 a 2020, que serão gozadas do dia 01/07/2021 a 30/07/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário.

Santa Maria Vitória – BA, em 21 de junho de 2021.

EDER TONY NUNES Assinado de forma digital por
EDER TONY NUNES
GRIPP:72384395734
Dados: 2021.06.21 17:29:51 -03'00'

EDER TONY NUNES GRIPP
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 4.396/2021

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024**

PORTARIA Nº 718/2021 DE 21 DE JUNHO DE 2021.

**Concede férias ao servidor que indica e dá
outras providências.**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA
VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;**

CONSIDERANDO o requerimento do Servidor bem como a manifestação
favorável da Secretária Municipal de Saúde;

R E S O L V E:

Art. 1º- Fica concedido a Sra. **MARIA APARECIDA PEREIRA DE SOUZA**,
lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, exercendo a função de **AGENTE
COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, cadastro nº. **3190/01**, férias de 30 (trinta) dias, referente ao
período aquisitivo de 2019 a 2020, que serão gozadas do dia 01/07/2021 a 30/07/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário.

Santa Maria Vitória – BA, em 21 de junho de 2021.

EDER TONY NUNES

GRIPP:72384395734

Assinado de forma digital por EDER
TONY NUNES GRIPP:72384395734
Dados: 2021.06.21 17:15:02 -03'00'

EDER TONY NUNES GRIPP

Secretário Municipal de Administração

Decreto nº 4.396/2021

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024**

PORTARIA Nº 719/2021 DE 21 DE JUNHO DE 2021.

**Concede férias ao servidor que indica e dá
outras providências.**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA
VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;**

CONSIDERANDO o requerimento do Servidor bem como a manifestação
favorável da Secretária Municipal de Saúde;

R E S O L V E:

Art. 1º- Fica concedido a Sra. **MARIA APARECIDA SILVA OLIVEIRA**,
lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, exercendo a função de **TÉC. EM
ENFERMAGEM**, cadastro nº. **4714/01**, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período
aquisitivo de 2019 a 2020, que serão gozadas do dia 01/07/2021 a 30/07/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário.

Santa Maria Vitória – BA, em 21 de junho de 2021.

EDER TONY NUNES Assinado de forma digital por
EDER TONY NUNES
GRIPP:72384395734
Dados: 2021.06.21 17:15:31 -03'00'

EDER TONY NUNES GRIPP

Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 4.396/2021

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024**

PORTARIA Nº 720/2021 DE 21 DE JUNHO DE 2021.

**Concede férias ao servidor que indica e dá
outras providências.**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA
VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;**

CONSIDERANDO o requerimento do Servidor bem como a manifestação
favorável da Secretária Municipal de Saúde;

R E S O L V E:

Art. 1º- Fica concedido a Sra. **JOVANIA LEÃO DE SOUZA**, lotada na
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, exercendo a função de **TÉC. EM
ENFERMAGEM**, cadastro nº. **3670/02**, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período
aquisitivo de 2019 a 2020, que serão gozadas do dia 01/07/2021 a 30/07/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário.

Santa Maria Vitória – BA, em 21 de junho de 2021.

EDER TONY NUNES Assinado de forma digital por EDER
TONY NUNES GRIPP:72384395734
GRIPP:72384395734 Dados: 2021.06.21 17:16:00 -03'00'

EDER TONY NUNES GRIPP
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 4.396/2021

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024**

PORTARIA Nº 721/2021 DE 21 DE JUNHO DE 2021.

**Concede férias ao servidor que indica e dá
outras providências.**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA
VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;**

CONSIDERANDO o requerimento do Servidor bem como a manifestação
favorável da Secretária Municipal de Saúde;

R E S O L V E:

Art. 1º- Fica concedido a Sra. **JOCILEIDE DA SILVA SANTOS**, lotada na
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, exercendo a função de **AUX. DE SERVIÇOS
GERAIS**, cadastro nº. **4708/01**, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo
de 2019 a 2020, que serão gozadas do dia 01/07/2021 a 30/07/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário.

Santa Maria Vitória – BA, em 21 de junho de 2021.

EDER TONY NUNES Assinado de forma digital por
EDER TONY NUNES
GRIPP:72384395734
Dados: 2021.06.21 17:17:07 -03'00'

EDER TONY NUNES GRIPP
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 4.396/2021

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024**

PORTARIA Nº 722/2021 DE 21 DE JUNHO DE 2021.

**Concede férias ao servidor que indica e dá
outras providências.**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA
VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;**

CONSIDERANDO o requerimento do Servidor bem como a manifestação
favorável da Secretária Municipal de Saúde;

R E S O L V E:

Art. 1º- Fica concedido a Sra. **JOSELI GOMES DA NEVES**, lotada na
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, exercendo a função de **AGENTE
COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, cadastro nº. **4306/01**, férias de 30 (trinta) dias, referente ao
período aquisitivo de 2019 a 2020, que serão gozadas do dia 01/07/2021 a 30/07/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário.

Santa Maria Vitória – BA, em 21 de junho de 2021.

EDER TONY NUNES Assinado de forma digital por EDER
TONY NUNES GRIPP:72384395734
GRIPP:72384395734 Dados: 2021.06.21 17:16:22 -03'00'

EDER TONY NUNES GRIPP
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 4.396/2021

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024**

PORTARIA Nº 723/2021 DE 21 DE JUNHO DE 2021.

**Concede férias ao servidor que indica e dá
outras providências.**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA
VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;**

CONSIDERANDO o requerimento do Servidor bem como a manifestação
favorável da Secretária Municipal de Saúde;

R E S O L V E:

Art. 1º- Fica concedido a Sra. **ELCIVÂNIA ROSA DA SILVA**, lotada na
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, exercendo a função de **FISCAL SANITÁRIO**,
cadastro nº. **3032/01**, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 2019 a
2020, que serão gozadas do dia 12/07/2021 a 10/08/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário.

Santa Maria Vitória – BA, em 21 de junho de 2021.

EDER TONY NUNES Assinado de forma digital por EDER
TONY NUNES GRIPP:72384395734
GRIPP:72384395734 Dados: 2021.06.21 17:16:46 -03'00'

EDER TONY NUNES GRIPP
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 4.396/2021

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024**

PORTARIA Nº 724/2021 DE 21 DE JUNHO DE 2021.

**Concede férias ao servidor que indica e dá
outras providências.**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA
VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;**

CONSIDERANDO o requerimento do Servidor bem como a manifestação
favorável da Secretária Municipal de Saúde;

R E S O L V E:

Art. 1º- Fica concedido a Sra. **ELAINE CRISTINA DA SILVA NAZARETH**,
lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, exercendo a função de **ASSISTENTE
SOCIAL**, cadastro nº. **3366/03**, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo
de 2019 a 2020, que serão gozadas do dia 05/07/2021 a 03/08/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário.

Santa Maria Vitória – BA, em 21 de junho de 2021.

EDER TONY NUNES Assinado de forma digital por EDER
TONY NUNES GRIPP:72384395734
GRIPP:72384395734 Dados: 2021.06.21 17:17:48 -03'00'

EDER TONY NUNES GRIPP
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 4.396/2021

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

CATEGORIA: CONTAS PÚBLICAS
BALANÇO PATRIMONIAL 2020



Documento Assinado Digitalmente por: ELIENE SANTOS OLIVEIRA MASCARENHAS - 03/05/2021 07:30:19, RENATO RODRIGUS LEITE JÚNIOR - 03/05/2021 0
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 0157aa58-8f6814-70f0-b395-75177ce5fa26

Anexo 14 - Art. 105 da Lei Federal nº 4.302/2004

ESPECIFICAÇÃO	ATIVO		PASSIVO	
	2020	2019	2020	2019
ATIVO	214.701.952,87	198.515.136,46	214.701.952,87	198.515.136,46
ATIVO CIRCULANTE	85.895.049,20	109.315.191,23	6.101.916,87	12.188.591,05
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	68.765.819,93	99.429.639,37	5.468.007,52	5.841.117,05
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	68.765.819,93	99.429.639,37		
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	4.886.149,51	5.786.888,72	377.649,21	2.703.823,20
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	7.167,88	2.072.255,77	0,00	40.461,52
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER	2.038.864,21	1.463.546,46	0,00	2.841,15
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	785.246,25	700.000,00	5.090.388,31	3.093.991,18
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	2.054.871,17	1.551.066,49	258.943,75	250.000,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	12.050.718,98	4.014.192,62	144.488,64	4.941.796,74
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	125.000,00	0,00	144.488,64	3.628.758,20
DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS	2.135,35	2.135,35	0,00	1.313.038,54
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO	11.581.371,48	3.750.904,23	5.571,77	0,00
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO	11.581.371,48	3.750.904,23	224.905,19	1.155.617,26
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	342.212,15	261.163,04	220.275,19	1.129.042,26
ESTOQUES	192.360,78	84.500,52	4.630,00	26.575,00
ALMOXARIFADO	192.360,78	84.500,52	159.866,083,44	110.915.227,78
ATIVO NÃO CIRCULANTE	128.806.903,67	89.199.945,23	49.330.258,30	48.735.670,18
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	47.192.122,87	38.012.590,81	49.330.258,30	48.735.670,18
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	47.192.122,87	38.012.590,81	20.104,78	238.938,94
IMOBILIZADO	81.607.115,80	51.179.689,42	20.104,78	238.938,94
BENS MOVEIS	22.188.805,47	20.921.219,16	110.235.720,36	60.940.618,66
BENS IMOVEIS	64.918.935,93	35.516.228,06	110.235.720,36	60.940.618,66
(-) DEPRECIACÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	-5.500.625,60	-5.257.757,80	49.013.952,56	75.411.377,63
INTANGÍVEL	7.665,00	7.665,00	49.013.952,56	75.411.377,63
SOFTWARES	7.665,00	7.665,00	49.013.952,56	75.411.377,63
PASSIVO	214.701.952,87	198.515.136,46	214.701.952,87	198.515.136,46
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	85.895.049,20	109.315.191,23	6.101.916,87	12.188.591,05
PASSIVO CIRCULANTE	68.765.819,93	99.429.639,37	5.468.007,52	5.841.117,05
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	68.765.819,93	99.429.639,37	377.649,21	2.703.823,20
PESSOAL A PAGAR	4.886.149,51	5.786.888,72	0,00	40.461,52
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR	7.167,88	2.072.255,77	0,00	2.841,15
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR	2.038.864,21	1.463.546,46	5.090.388,31	3.093.991,18
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	785.246,25	700.000,00	258.943,75	250.000,00
EMPRESÍTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	2.054.871,17	1.551.066,49	144.488,64	4.941.796,74
EMPRESÍTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO	12.050.718,98	4.014.192,62	144.488,64	3.628.758,20
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	125.000,00	0,00	144.488,64	3.628.758,20
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	2.135,35	2.135,35	0,00	1.313.038,54
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR ESTRANGEIROS A CURTO PRAZO	11.581.371,48	3.750.904,23	5.571,77	0,00
PRAZO	11.581.371,48	3.750.904,23	224.905,19	1.155.617,26
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	342.212,15	261.163,04	220.275,19	1.129.042,26
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO	192.360,78	84.500,52	4.630,00	26.575,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	192.360,78	84.500,52	159.866,083,44	110.915.227,78
VALORES RESTITUIVEIS	128.806.903,67	89.199.945,23	49.330.258,30	48.735.670,18
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	47.192.122,87	38.012.590,81	20.104,78	238.938,94
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	47.192.122,87	38.012.590,81	20.104,78	238.938,94
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	81.607.115,80	51.179.689,42	110.235.720,36	60.940.618,66
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	22.188.805,47	20.921.219,16	110.235.720,36	60.940.618,66
EMPRESÍTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	64.918.935,93	35.516.228,06	49.013.952,56	75.411.377,63
EMPRESÍTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO	-5.500.625,60	-5.257.757,80	49.013.952,56	75.411.377,63
PROVISÕES A LONGO PRAZO	7.665,00	7.665,00	49.013.952,56	75.411.377,63
PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO	7.665,00	7.665,00	49.013.952,56	75.411.377,63
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	85.895.049,20	109.315.191,23	6.101.916,87	12.188.591,05
RESULTADOS ACUMULADOS	68.765.819,93	99.429.639,37	-26.363,070,68	-4.580.691,59
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	68.765.819,93	99.429.639,37	-102.559,370,79	-97.129.442,34
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	4.886.149,51	5.786.888,72	-18.430,94	-80.988,77
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.167,88	2.072.255,77	33.212.397,57	23.718.175,85
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.038.864,21	1.463.546,46	0,00	777.767,48
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS	785.246,25	700.000,00	33.228.321,02	22.940.408,37
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	2.054.871,17	1.551.066,49	-15.923,45	0,00
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12.050.718,98	4.014.192,62	159.913.238,44	159.989.526,29
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	125.000,00	0,00	0,00	-173.541,13
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - UNIÃO	2.135,35	2.135,35	159.913.238,44	160.163.067,42
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	11.581.371,48	3.750.904,23	0,00	0,00
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	342.212,15	261.163,04	159.913.238,44	160.163.067,42

Emitted em: 01/05/2021

Página 1 de 3



Anexo 14 - Art. 105 da Lei Federal nº 4.131/2009

Documento Assinado Digitalmente por: ELIENE SANTOS OLIVEIRA MASCARENHAS - 03/05/2021 07:30:19, RENATO RODRIGUS LEITE JÚNIOR - 03/05/2021 07:30:19
Acesse em: <http://pmsantamariadavitoria.ba.imprensaoficial.org/> Código do documento: 0f57aa58-8f68-470f-b395-75f77ce5fa26

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
Balanco Patrimonial - Consolidado

	Exercício: 2020
18/19 - TRANSFERÊNCIAS FUNDEB	42.356,82
22 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - EDUCAÇÃO	12,23
23 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - SAÚDE	9.135,75
24 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DE CONVÊNIO	781.714,32
28 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS	33.254,81
29 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNAS	126.875,82
30 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDO DE INVESTIMENTO ECONÔMICO SOCIAL - FIES	114,05
42 - ROYALTIES	234,14
44 - CESSÃO ONEROSA - VOLUMES EXCEDENTES DO PRÉ-SAL	4.596,76
55 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	1.953.733,89
95 - AÇÃO JUDICIAL FUNDEF - PRECATÓRIOS	17.766.689,90
97 - OUTRAS VINCULAÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS	3.482,01
TOTAL DOS RECURSOS:	63.109.692,02
	64.763.552,92

Emitido em: 01/05/2021

Página 3 de 3

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021)



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA

CNPJ. 13.912.506/0001-19

Av. Brasil S/N - Santa Maria da Vitória - Bahia

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS / AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS, SERVIÇOS
MECÂNICOS E OUTROS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **ARP 031/2021**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **108/2021**
PREGÃO PRESENCIAL **015/2021**

O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA, Estado da Bahia, com sede na AV. BRASIL, 723, JARDIM AMÉRICA, SANTA MARIA DA VITÓRIA - ESTADO DA BAHIA, Santa Maria da Vitória/BA, Legalmente representada por seu REPRESENTADO PELO SEU PREFEITO MUNICIPAL O SR. ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA, BRASILEIRO, AGENTE POLÍTICO, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº. 1.944.044 SSP-DF, INSCRITO NO CPF SOB Nº.811.869.755-04, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ LEOPOLDO LIMA, Nº 782, BAIRRO AAB - SANTA MARIA DA VITÓRIA - BA - CEP: 47.640-000, NESTA CIDADE denominado CONTRATANTE nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 3.173/2017, que regulamenta o SRP, e demais disposições legais aplicáveis, resolve registrar os preços apresentado pela empresa **JB - AUTO PECAS BRASIL LTDA - ME** inscrito(a) no CNPJ : nº 05.518.960/0001-61, sediada na AV. LUIZ EDUARDO MAGALHÃES, 222, CENTRO-SÃO FELIX DO CORIBE-BA. CEP: 47.665-000 a seguir denominada DARP - DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, neste ato representada neste ato por: JOSÉ VARGAS DE BRITO JUNIOR, SÓCIO CPF: 669.033.785-53, RG: 788001450 SSP/BA Residente e domiciliado(a) na RUA ARMINDO CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA, 178, CENTRO. SÃO FELIX DO CORIBE-BA. BA CEP: 47.665-000 , classificada em 1º lugar, no Processo **Processo Administrativo nº 108/2021**, Processo de **PREGÃO PRESENCIAL 015/2021**, do tipo menor preço por lote, nos termos das cláusulas e condições que seguem:

I - OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES, BATERIAS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS (ÔNIBUS, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS), SERVIÇOS MECÂNICOS E ELÉTRICOS DOS VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA - BA, CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA.

1.2. Deverão ser respeitadas as especificações e condições de fornecimento contidas no Edital que precedeu a esta Ata de Registro de Preços, que dela fica fazendo parte integrante.

II - DO GERENCIAMENTO E UTILIZAÇÃO DA ATA

2.1. O gerenciamento desta Ata caberá à/ao SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, que juntamente com o responsável ou pessoa indicada pela secretaria



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
CNPJ. 13.912.506/0001-19

Av. Brasil S/N - Santa Maria da Vitória - Bahia

solicitante dos produtos que efetuará o recebimento e a conferência quanto a sua correta especificação e atendimento ao item 1.2.

2.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para solicitações do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

2.3. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

2.4. As aquisições ou contratações adicionais durante a vigência da ata de registro de preços, por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 3 (três) vezes os quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

2.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, a 05 (cinco) vezes o quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

III - DA AQUISICAO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As solicitações decorrentes do certame serão formalizadas pela entrega da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento ou documento equivalente para licitante vencedora pela Prefeitura Municipal de Santa Maria da Vitória - BA, através do setor ou secretaria requerente.

3.2. As despesas decorrentes das aquisições correrão por conta da dotação orçamentárias do presente exercício e do exercício seguinte sendo aquelas descritas nas Ordens de Fornecimento.

IV - DOS PREÇOS

4.1. Os preços a serem pagos à Detentora, serão conforme a classificação do Pregão Presencial que a antecedeu, sendo que serão os vigentes na data da "Requisição/Pedido", independentemente da data de entrega dos produtos.

4.2. Os preços referidos constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pela entrega dos produtos objeto desta Ata de Registro de Preços.

4.2.1. Os produtos com seus respectivos valores registrados integram a presente Ata de Registro de Preços em seu anexo:



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
CNPJ. 13.912.506/0001-19

Av. Brasil S/N - Santa Maria da Vitória - Bahia

LOTE 01 CAÇAMBA VW 26280

ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT.	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	ADESIVO REFLEXIVO PARA-CHOQUE	UNID	4	TAUROS	105,00	420,00
2	ALTERNADOR MOTOR DE PARTIDA	UNID	3	BOSCH	910,00	2.730,00
3	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	4	COFAP	266,00	1.064,00
4	ARANHA TRAVA TRASEIRA	UNID	8	FALSI	10,50	84,00
5	BARRA DE DIREÇÃO	UNID	6	ZL	679,00	4.074,00
6	BOMBA HIDRAULICA	UNID	2	BOSCH	1.617,00	3.234,00
7	BUCHA DA MOLA SILENCIOSA DIANT	UNID	10	FALSI	31,50	315,00
8	BUCHA DA MOLA SILENCIOSA TRAS	UNID	12	FALSI	31,50	378,00
9	BUCHA DO ESTABILIZADOR	UNID	20	REI	26,60	532,00
10	BUCHA DO PINO DA MOLA	UNID	20	FALSI	29,40	588,00
11	BUCHA DO TENSOR	UNID	20	FALSI	45,50	910,00
12	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	UNID	4	TRW	266,00	1.064,00
13	CORREIA AUTOMOTIVA CHATA	UNID	6	GATES	175,00	1.050,00
14	CUICA DE FREIO TRAS	UNID	4	MASTER	234,50	938,00
15	ESCANEAMENTO COMPUTADORIZADO	UNID	2	BOSCH	1.386,00	2.772,00
16	FAIXA REFLETIVA	UNID	10	FALSI	7,35	73,50
17	FAROL LD/LE	UNID	4	BIRIBA	364,00	1.456,00
18	GRAXEIRO 3/8	UNID	20	FALSI	3,36	67,20
19	JOGO DE BORRACHA DE VEDAÇÃO DAS PORTAS	JG.	4	UNIVERSAL	476,00	1.904,00
20	KIT COMPRESSOR DE AR	KIT	3	KNOR	553,00	1.659,00
21	KIT DE EMBREAGEM	KIT	2	EATON	4.060,00	8.120,00
22	KIT ROLETE PATIM DE FREIO	KIT	12	FALSI	31,50	378,00
23	LANTERNA TRASEIRA	UNID	8	BIRIBA	50,40	403,20
24	LIMPADOR DE PARA-BRISA	UNID	6	DYNA	44,10	264,60
25	FLANGE CARDAN	UNID	4	LNG	314,30	1.257,20
26	LONA DE FREIO DIANTEIRA	UNID	4	DUROLINE	241,50	966,00
27	LONA DE FREIO TRASEIRO	UNID	4	DUROLINE	185,50	742,00
28	MAÇANETA INTERNA LD/LE	UNID	6	UNIVERSAL	54,60	327,60
29	MANGOTE RADIADOR	UNID	8	JAHU	217,00	1.736,00
30	MOLA 1° DIANTEIRA	UNID	8	MARCHETT	686,00	5.488,00
31	MOLA 1° TRASEIRA	UNID	8	MARCHETT	525,00	4.200,00
32	MOLA 2° DIANTEIRA	UNID	6	MARCHETT	622,30	3.733,80
33	MOLA 2° TRASEIRA	UNID	5	MARCHETT	500,50	2.502,50
34	MOLA 3° DIANTEIRA	UNID	5	MARCHETT	592,90	2.964,50
35	MOLA 3° TRASEIRA	UNID	4	MARCHETT	489,30	1.957,20
36	MOLA 4° DIANTEIRA	UNID	6	MARCHETT	455,00	2.730,00
37	MOLA 4° TRASEIRA	UNID	8	MARCHETT	455,00	3.640,00



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
CNPJ. 13.912.506/0001-19

Av. Brasil S/N - Santa Maria da Vitória - Bahia

38	MOLA 5° DIANTEIRA	UNID	8	MARCHETT	336,00	2.688,00
39	MOLA 5° TRASEIRA	UNID	10	MARCHETT	336,00	3.360,00
40	MOLA 6° DIANTEIRA	UNID	10	MARCHETT	364,00	3.640,00
41	MOLA 6° TRASEIRA	UNID	10	MARCHETT	364,00	3.640,00
42	MOLA DO BALANCIM 1°	UNID	4	MARCHETT	374,50	1.498,00
43	MOLA DO BALANCIM 2°	UNID	2	MARCHETT	374,50	749,00
44	MOLA DO BALANCIM 3°	UNID	3	MARCHETT	434,00	1.302,00
45	TAMBOR FREIO DIANTEIRO	UNID	2	FRUM	661,50	1.323,00
46	TAMBOR FREIO TRASEIRO	UNID	2	FRUM	627,90	1.255,80
47	MOLA PATIM FREIO	UNID	8	FALSI	24,50	196,00
48	MOLA RETROCESSO PATIM DE FREIO	UNID	6	FALSI	26,60	159,60
49	MOLA TENSORA	UNID	5	MARCHETT	385,00	1.925,00
50	FLANGE PINHAO	UNID	5	LNG	385,00	1.925,00
51	MOTOR DE ARRANQUE	UNID	4	ZEN	1.470,00	5.880,00
52	PARA BRISA	UNID	2	AUTOGLASS	1.876,00	3.752,00
53	PARAFUSO DE RODA DIANTEIRO	UNID	12	ZM	33,60	403,20
54	PARAFUSO DE RODA TRASEIRO	UNID	12	ZM	33,60	403,20
55	PINO DA MOLA DIANT CURTO	UNID	6	FALSI	38,50	231,00
56	PINO DA MOLA DIANT LONGO	UNID	6	FALSI	31,50	189,00
57	PINO DE CENTRO 12X4	UNID	4	FALSI	24,50	98,00
58	PINO DE CENTRO 12X6	UNID	8	FALSI	24,50	196,00
59	PORCA DE PONTA DE CARÇAÇA	UNID	4	FALSI	47,60	190,40
60	RADIADOR	UNID	1	VISCONDI	3.206,00	3.206,00
61	REPARO MOTOR DE ARRANQUE	UNID	2	BOSCH	1.015,00	2.030,00
62	REPARO PISTON	UNID	2	CONTROIL	416,50	833,00
63	RETENTOR DE RODA DIANTEIRA	UNID	4	SABO	66,50	266,00
64	RETENTOR DE RODA TRASEIRA	UNID	3	SABO	65,10	195,30
65	ROLAMENTO CARDAN	UNID	2	REI	182,00	364,00
66	ROLAMENTO DE RODA TRAS EXTERNO	UNID	2	SKF	196,65	393,30
67	ROLAMENTO DE RODA TRAS INTERNO	UNID	2	SKF	196,65	393,30
68	ROLETE PATIM DE FREIO	UNID	2	FALSI	31,25	62,50
69	SEMI EIXO	UNID	4	MERITOR	1.610,00	6.440,00
70	SERVO DE EMBREAGEM	UNID	3	LNG	1.960,80	5.882,40
71	SIRENE DE RÉ	UNID	4	GEFPEL	63,75	255,00
72	SUPORTE DA MOLA TRASEIRA	UNID	3	FALSI	350,00	1.050,00
73	SUPORTE MOLA DIANTEIRA	UNID	3	FALSI	375,00	1.125,00
74	SUPORTE PARCIAL TRAS	UNID	4	FALSI	465,00	1.860,00
75	TERMINAL ARTICULAÇÃO CAMBIO	UNID	3	ZL	171,50	514,50



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
CNPJ. 13.912.506/0001-19

Av. Brasil S/N - Santa Maria da Vitória - Bahia

76	TERMINAL DE DIREÇÃO D/E	UNID	4	ZL	209,30	837,20
77	TRAVA DO PINO DA MOLA	UNID	5	FALSI	12,60	63,00
78	VÁLVULA DE RELÊ	UNID	4	LNG	336,00	1.344,00
79	VÁLVULA DRENO AUTOMÁTICO	UNID	4	LNG	409,50	1.638,00
80	VÁLVULA PEDAL DE FREIO	UNID	2	LNG	1.260,00	2.520,00
TOTAL DO LOTE 01						133.000,00

LOTE 07 - ÔNIBUS VOLKS 15.190- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT.	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	ADESIVO REFLETIVO PARA-CHOQUE	UNID.	20	TAUROS	128,70	2.574,00
2	ALTERNADOR	UNID.	3	BOSCH	3.415,50	10.246,50
3	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID.	12	COFAP	544,50	6.534,00
4	ARANHA TRAVA TRASEIRA	UNID.	20	FALSI	64,35	1.287,00
5	BARRA DE DIREÇÃO	UNID.	8	ZL	1.336,50	10.692,00
6	BICO DE AR DE LIMPEZA	UNID.	20	ROCHESTER	44,55	891,00
7	BOMBA HIDRAULICA	UNID.	6	LNG	3.465,00	20.790,00
8	BUCHA DA MOLA SILENCIOSA TRAS	UNID.	30	FALSI	67,32	2.019,60
9	BUCHA DO ESTABILIZADOR	UNID.	30	FALSI	34,65	1.039,50
10	BUCHA DO PINO DA MOLA	UNID.	30	FALSI	45,54	1.366,20
11	BUCHA DO TENSOR	UNID.	30	FALSI	88,11	2.643,30
12	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	UNID.	8	TRW	463,32	3.706,56
13	CORREIA MOTOR	UNID.	8	GATES	247,50	1.980,00
14	CUICA DE FREIO TRAS	UNID.	8	MASTER	618,75	4.950,00
15	FAIXA REFLETIVA	UNID.	50	TAUROS	14,85	742,50
16	FAROL LD/LE	UNID.	8	BIRIBA	841,50	6.732,00
17	GRAXEIRO 3/8	UNID.	50	FALSI	34,65	1.732,50
18	JG DE LONA DE FREIO DIANTEIRA	UNID.	12	DUROLINE	321,75	3.861,00
19	JG DE LONA DE FREIO TRASEIRO	UNID.	12	DUROLINE	295,02	3.540,24
20	JOGO DE BORRACHA DE VEDAÇÃO DAS PORTAS	UNID.	6	BIRIBA	613,80	3.682,80
21	KIT COMPRESSOR DE AR	UNID.	6	KNOR	1.782,00	10.692,00
22	KIT EMBREAGEM	UNID.	6	EATON	4.752,00	28.512,00
23	KIT ROLETE PATIM FREIO	UNID.	20	FALSI	31,68	633,60
24	LANTERNA TRASEIRA	UNID.	8	BIRIBA	316,80	2.534,40
25	LIMPADOR DE PARA-BRISA	UNID.	8	DYNA	78,21	625,68
26	MAÇANETA EXTERNA	UNID.	6	UNIVERSAL	282,15	1.692,90
27	MANGOTE RADIADOR	UNID.	4	JAHU	242,55	970,20
28	MANGUEIRA PARA BICO DE AR DE LIMPEZA	UNID.	6	ROCHESTER	27,72	166,32



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
CNPJ. 13.912.506/0001-19

Av. Brasil S/N - Santa Maria da Vitória - Bahia

29	MOLA 1ª DIANTEIRA	UNID.	8	MARCHETT	643,50	5.148,00
30	MOLA 1ª TRASEIRA	UNID.	8	MARCHETT	401,45	3.211,60
31	MOLA 2ª DIANTEIRA	UNID.	8	MARCHETT	593,01	4.744,08
32	MOLA 2ª TRASEIRA	UNID.	8	MARCHETT	352,44	2.819,52
33	MOLA 3ª DIANTEIRA	UNID.	8	MARCHETT	560,34	4.482,72
34	MOLA 3ª TRASEIRA	UNID.	8	MARCHETT	480,15	3.841,20
35	MOLA 4ª DIANTEIRA	UNID.	8	MARCHETT	495,99	3.967,92
36	MOLA 4ª TRASEIRA	UNID.	8	MARCHETT	412,83	3.302,64
37	MOLA 5ª DIANTEIRA	UNID.	8	MARCHETT	445,50	3.564,00
38	MOLA 5ª TRASEIRA	UNID.	8	MARCHETT	395,01	3.160,08
39	MOLA 6ª DIANTEIRA	UNID.	8	MARCHETT	396,00	3.168,00
40	MOLA 6ª TRASEIRA	UNID.	8	MARCHETT	376,20	3.009,60
41	MOLA DO BALANCIM 1º	UNID.	6	MARCHETT	584,10	3.504,60
42	MOLA DO BALANCIM 2º	UNID.	6	MARCHETT	564,30	3.385,80
43	MOLA DO BALANCIM 3º	UNID.	6	MARCHETT	514,80	3.088,80
44	TAMBOR FREIO DIANTEIRO	UNID.	4	FRUM	940,50	3.762,00
45	TAMBOR FREIO TRAS	UNID.	5	FRUM	886,05	4.430,25
46	MOLA PATIM FREIO	UNID.	8	FALSI	27,72	221,76
47	MOLA RETROCESSO PATIM DE FREIO	UNID.	12	FALSI	34,65	415,80
48	MOLA TENSORA	UNID.	5	MARCHETT	485,10	2.425,50
49	SUPORTE V	UNID.	2	ZL	2.445,30	4.890,60
50	MOTOR DE ARRANQUE	UNID.	2	BOSCH	1.890,90	3.781,80
51	PARA BRISA	UNID.	3	AUTOGLASS	3.870,90	11.612,70
52	PARAFUSO DE RODA DIANTEIRO	UNID.	20	ZM	51,48	1.029,60
53	PARAFUSO DE RODA TRASEIRO	UNID.	20	ZM	42,57	851,40
54	PINO DA MOLA DIANT CURTO	UNID.	30	FALSI	37,62	1.128,60
55	PINO DA MOLA DIANT LONGO	UNID.	30	FALSI	37,62	1.128,60
56	PINO DE CENTRO 12X4	UNID.	12	FALSI	702,90	8.434,80
57	PINO DE CENTRO 12X6	UNID.	12	FALSI	8,42	101,04
58	PORCA DE PONTA DE CARÇAÇA	UNID.	12	FALSI	67,32	807,84
59	RADIADOR	UNID.	2	VISCONDE	4.752,00	9.504,00
60	REPARO MOTOR DE ARRANQUE	UNID.	4	GEFPEL	1.633,50	6.534,00
61	REPARO PISTON	UNID.	6	CONTROIL	514,80	3.088,80
62	RETENTOR DE RODA DIANTEIRA	UNID.	10	SABO	34,65	346,50
63	RETENTOR DE RODA TRASEIRA	UNID.	10	SABO	48,31	483,10
64	ROLAMENTO CARDAN	UNID.	10	REI	361,35	3.613,50
65	ROLAMENTO RODA TRAS EXTER	UNID.	6	FAG	262,35	1.574,10
66	ROLAMENTO RODA TRAS INTER	UNID.	6	FAG	262,35	1.574,10
67	ROLETE PATIM DE FREIO	UNID.	10	FALSI	37,62	376,20
68	SEMI-EIXO	UNID.	4	MERITO	980,10	3.920,40



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
CNPJ. 13.912.506/0001-19

Av. Brasil S/N - Santa Maria da Vitória - Bahia

69	SERVO DE EMBREAGEM	UNID.	8	LNG	2.029,50	16.236,00
70	SIRENE DE RÉ	UNID.	10	GEFPEL	41,58	415,80
71	SUPORTE DA MOLA DIANTEIRA	UNID.	10	FALSI	485,10	4.851,00
72	SUPORTE DA MOLA TRASEIRA	UNID.	10	FALSI	485,10	4.851,00
73	SUPORTE PARCIAL TRAS	UNID.	6	FALSI	514,80	3.088,80
74	TERMINAL ARTICULAÇÃO CAMBIO	UNID.	8	ZL	173,24	1.385,92
75	TERMINAL DE DIREÇÃO D/E	UNID.	10	ZL	287,10	2.871,00
76	TRAVA DO PINO DA MOLA	UNID.	10	FALSI	17,82	178,20
77	VALVULA PRESSAO	UNID.	4	LNG	910,80	3.643,20
78	VALVULA DE RELÊ	UNID.	4	LNG	910,80	3.643,20
79	VALVULA DRENO AUTMÁTICO	UNID.	6	LNG	920,70	5.524,20
TOTAL DO LOTE 07						313.961,67
MONTANTE REGISTRADO						446.961,67

(Quatrocentos e Quarenta e Seis Mil, Novecentos e Sessenta e Um Reais e Sessenta e Sete Centavos)

4.3. Os preços referidos constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pelo fornecimento dos materiais objeto desta Ata de Registro de Preços, incluído frete até os locais a serem designados pelo Município.

V - REAJUSTES/ REVISÕES DOS PREÇOS

5.1. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato de príncipe, configurando *álea* econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do Fornecedor Registrado e a retribuição do Município de Santa Maria da Vitória - BA para a justa remuneração dos materiais, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro de Preços.

5.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes, para mais ou menos, conforme o caso.

5.3. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Fornecedor Registrado, este deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, por meio de apresentação de planilha (s) detalhada (s) de custos nas quais constarão a situação anterior e a situação atual que eventualmente justificarão o reajuste da Ata de Registro de Preços, bem como documentação correlata (lista de preços, notas fiscais de aquisição e de serviços) que comprovem que o registro dos preços tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
CNPJ. 13.912.506/0001-19

Av. Brasil S/N - Santa Maria da Vitória - Bahia

5.4. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Santa Maria da Vitória - BA, está deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do Registro de Preços, sem prejuízo da Municipalidade.

5.5. Fica facultado ao Município de Santa Maria da Vitória - BA, realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pelo Fornecedor Registrado.

5.6. A eventual autorização da revisão dos preços registrados será concedida após análise técnica e jurídica do Município de Santa Maria da Vitória - BA, porém contemplará as entregas realizadas a partir da data do recebimento do pedido de reajuste.

5.6.1. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, o Fornecedor Registrado não poderá suspender o fornecimento, e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

5.6.2. Após a autorização de reajuste pelo município, será lavrado termo Aditivo com os novos preços a serem praticados.

VI - VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, finalizando em **21/06/22**

VII - DA FORMA DE FORNECIMENTO E ENTREGA/EXECUÇÃO

7.1. O fornecimento do produto solicitado terá o prazo de entrega de 05 (cinco) dias, a contar da data de expedição da O.F/requerimento.

7.2. A empresa contratada deverá entregar os materiais/produtos nas condições e especificações constantes no Edital em especial o Termo de Referência e na Proposta Vencedora.

7.3. Todos os produtos devem estar em perfeitas condições de consumo e com data de fabricação o mais próximo possível da data de entrega, garantindo assim que a CONTRATANTE disponha de um prazo de utilização extenso.

7.4. A empresa contratada ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência (12 meses) da Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto ocorra após seu vencimento.

7.6. O produto a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

7.7. Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados sem custo de frete para o Município



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
CNPJ. 13.912.506/0001-19

Av. Brasil S/N - Santa Maria da Vitória - Bahia

7.8. No fornecimento dos produtos licitados, a Contratada/Detentora deverá manter-se em dia com todas as normas que regulam a atividade, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades cabíveis.

7.9. Todos os produtos serão recebidos e conferidos, por funcionários designados/informados pela Prefeitura Municipal de Santa Maria da Vitória - BA, que rejeitarão os que não estiverem de acordo com os pedidos de fornecimento quanto às especificações, quantidades e qualidade.

7.10. A Contratada/Detentora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o simples ato do recebimento não importará a sua aceitação.

7.10.1. No momento da entrega o material que apresentar qualquer imperfeição ou estar em desacordo com o solicitado deverá ser substituído no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da comunicação feita pelo setor requisitante.

VIII - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela, ou do objeto do contrato, em caso de entrega única.

§ 1º. O pagamento será efetuado mediante apresentação da nota fiscal de venda e dar-se-á em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto contratado e a apresentação das respectivas notas fiscais.

§ 2º. Os preços poderão ser corrigidos a cada trimestre, conforme estabelecido no instrumento convocatório.

§ 3º. Em caso do proponente não enviar nova tabela a cada trimestre, fica tendo validade à tabela anterior.

§ 4º. A existência deste certame não obriga a Administração a adquirir todas as mercadorias objeto dessa contratação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao contratado do registro preferência em igualdade de condições.

8.2. Caso venha ocorrer a necessidade de providências complementares por parte da detentora, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

8.3. Os pedidos de pagamentos deverão vir devidamente instruídos com a seguinte documentação:

8.3.1. Cópia da requisição do fornecimento do material;

8.3.2. 1ª via da Nota Fiscal ou Nota Fiscal - Fatura;

8.3.3. Fatura, no caso de Nota Fiscal;

8.3.4. Cópia reprográfica da Nota de Empenho;

8.3.5. Na hipótese de existir nota suplementar de empenho, cópia(s) da(s) mesma(s) deverá(ão) acompanhar os demais documentos.



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
CNPJ. 13.912.506/0001-19

Av. Brasil S/N - Santa Maria da Vitória - Bahia

8.4. Nos termos do inciso XV do art. 78 da Lei 8.666/93, o licitante deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a Contratada, até o prazo de 90 (noventa) dias. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

8.5. Caso venha ocorrer a necessidade de providências complementares por parte da detentora, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

8.6. Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação dos materiais.

8.7. Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.

IX. OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATADA

9.1. Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações expressamente previstas neste instrumento.

9.2. Zelar e garantir a boa qualidade do fornecimento, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público;

9.3. Responsabilizar-se pelo transporte do produto de seu estabelecimento até o local determinado pela Contratante, bem como pelo seu descarregamento e acondicionamento;

9.4. Comunicar a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo esta seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários à Contratante, em até 48 (quarenta e oito), antes do prazo previsto para a entrega;

9.5. Arcar com todos os ônus necessários a completa entrega que efetuar, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes à entrega, inclusive licença em repartições públicas, registros e demais atos pertinentes.

9.6. Permitir o acesso aos documentos necessários e pertinentes pela Prefeitura e Órgão concedentes de Convênios.

9.7. Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a PREFEITURA, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, decorrentes do ato de entrega e de armazenamento dos produtos.

9.8. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto de entrega, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
CNPJ. 13.912.506/0001-19

Av. Brasil S/N - Santa Maria da Vitória - Bahia

- 9.9. Em tudo agir, segundo as diretrizes da PREFEITURA.
- 9.10. Manter durante a execução do Contrato/Ata, todas as condições de habilitação exigidas para contratação, previstas na legislação em vigor.
- 9.11. Aceitar por parte da Administração, nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato ou Ata de RP, conforme estabelecido no §1º do artigo 65.
- 9.12. Assinar Contrato ou documento equivalente originário da Ata de Registro de Preços.

X - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1. Receber e conferir os produtos quando da entrega pela Contratada/Detentora;
- 10.2. Comunicar e exigir a correção imediata de qualquer anormalidade nos produtos por ela (Contratada/Detentora) fornecidos.
- 10.3. Efetuar o pagamento de acordo com o estabelecido neste Instrumento.
- 10.4. Proceder, sempre que julgar necessário, a análise (teste de qualidade) do produto fornecido pela Contratada para fins de verificação de qualidade.
- 10.5. Notificar a Contratada/Detentora, fixando prazo para correção das irregularidades ou defeitos encontrados.
- 10.6. Observar o disposto no Edital do Pregão.

XI - PENALIDADES

- 11.1. Além das sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº. 8.666/93, no Edital de Licitação que precedeu esta Ata e demais normas pertinentes, a Detentora estará sujeita às penalidades abaixo discriminadas:
- a) Multa pela recusa da Detentora da Ata de Registro de Preços em assinar o Termo de Contrato, quando cabível, ou retirar a Nota de Empenho, dentro do prazo estabelecido: 20,0% (vinte inteiros por cento) sobre o valor da contratação;
- b) Incide na mesma multa prevista no subitem anterior a detentora que estiver impedida de assinar o Termo de Contrato ou retirar a Nota de Empenho pela não apresentação dos documentos devidamente atualizados quando solicitado.
- c) Multa por dia de atraso na entrega do material programado: 1,0% (um por cento) por dia sobre o valor da quantidade entregue com atraso, até o máximo de 10 (dez) dias; A partir desta data será considerado o atraso como inexecução parcial ou total do ajuste, incidindo as consequências legais e contratuais daí advindas.



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
CNPJ. 13.912.506/0001-19

Av. Brasil S/N - Santa Maria da Vitória - Bahia

d) Multa pela entrega de material em desconformidade com as condições desta Ata: 15% (quinze inteiros por cento) sobre o valor do material a ser entregue, independentemente da obrigação de trocá-lo.

e) Multa por descumprimento de cláusula contratual e/ou exigência da Unidade Requisitante: 1,0% (um inteiro por cento) sobre o valor da Nota de Empenho.

f) Multa pela inexecução parcial da Ata: 20,0% (vinte inteiros por cento) sobre o valor da parcela inexecutada, ou sobre o valor da quantidade executada com atraso superior a 10 (dez) dias e inferior a 30 (trinta) dias; a partir desta data será considerado como inexecução total do contrato.

g) Multa pela inexecução total da Ata: 20,0% (vinte inteiros por cento) sobre o seu valor;

h) Sanção de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura de Santa Maria da Vitória - BA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, por falha ou fraude na execução do objeto do contrato.

11.2. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

11.3. O prazo para pagamento das multas será de até 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a mesma tenha a receber da Prefeitura Municipal de Santa Maria da Vitória - BA. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao processo executivo.

XII - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas da Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa quando:

12.1.1. A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços e da legislação, notadamente nas hipóteses de inexecução total ou parcial ou rescisão dos ajustes dela decorrentes;

12.1.2. A Detentora não formalizar o Termo de Contrato, quando cabível, decorrente da Ata de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

12.1.3. A Detentora não aceitar reduzir os seus preços registrados na hipótese de tornarem-se superiores aos praticados no mercado;

12.1.4. Por razões de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

12.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por outro tipo de aviso.



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
CNPJ. 13.912.506/0001-19

Av. Brasil S/N - Santa Maria da Vitória - Bahia

12.2.1. Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

12.3. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral.

XIII - AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO

13.1. Caberá à/ao SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, o gerenciamento, a administração e o controle do Sistema de Registro de Preços devendo proceder conforme Decreto Municipal N°006/2017(que regulamenta o SRP)

13.2. A contratação e a emissão de empenho serão autorizadas, caso a caso, pelo titular da Pasta à qual pertencer a setor Requisitante, ou pela autoridade por ele delegada, ficando o setor responsável pelo cumprimento das disposições da presente Ata, bem assim da estrita observância das normas aplicáveis à matéria.

13.3. O cancelamento total ou parcial do empenho obedecerá a mesma regra.

XIV - DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, devidamente justificada, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

14.2. A Detentora da Ata de Registro de Preços deverá comunicar ao Setor de Licitações, toda e qualquer alteração dos dados cadastrais, para atualização, sendo sua obrigação manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que a precedeu.

14.3. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

14.4. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto N° 006/2017 (que regulamenta o Sistema de Registro de preços em âmbito municipal), Lei Federal n° 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução dos contratos e especialmente aos casos omissos.

14.5 - Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o Edital de Licitação **PREGÃO PRESENCIAL 015/2021**, seus Anexos e a Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial.

14.6 - O acompanhamento deste instrumento contratual será realizado por : DINAEL COELHO DE SOUZA , CPF 032.404.825-41, RG.: 1.382.695.560 SSP/BA,



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
CNPJ. 13.912.506/0001-19

Av. Brasil S/N - Santa Maria da Vitória - Bahia

residente e domiciliada na Rua Professora Etelvina Coelho, 21 - Centro - Santa Maria da Vitória - Ba.

XV - DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Santa Maria da Vitória, Estado da Bahia, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

SANTA MARIA DA VITÓRIA - BA, 21/06/21

ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA
PREFEITO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
13.912.506/0001-19

JOSÉ VARGAS DE BRITO JUNIOR
SÓCIO
JB - AUTO PECAS BRASIL LTDA -
ME
CNPJ:05.518.960/0001-61
DARF

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: